



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-378/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 081/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO/FUSCÃO/AGRALE) VISANDO CUMPRIR COM O DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE METAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER A SEMOSP**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP**, vencedora dos **ITENS 002 e 003**, perfazendo um valor de **R\$ 17.640,40 (Dezessete mil seiscientos e quarenta reais e quarenta centavos)**;  
**EMPRESA: W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, vencedora do **ITEM 001**, perfazendo um valor de **R\$ 23.962,44 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 09 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
COMARCA DE JARU/RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 2ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: **30 dias**

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, torna público a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo: 7001939-39.2016.8.22.0003  
Classe: MONITÓRIA (40)  
Autor: A. R. DOS SANTOS ELETRODOMESTICOS – ME  
Advogado(s) do reclamante: JOSE FERNANDO ROGE  
Requerido: JOSE MARIA BEZERRA  
Valor da Dívida atualizado até 12/05/2016: R\$ 4.374,04 (Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Responsável pelas Despesas e Custas: Autor

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da parte requerida, **JOSE MARIA BEZERRA**, inscrito no CPF n. 348.332.422-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar em juízo, o pagamento do valor acima descrito, conforme requerido na inicial, cuja cópia segue em anexo, bem como os honorários advocatícios, calculados em 5% sobre o valor da causa, no prazo de quinze (15) dias.

ADVERTÊNCIAS:  
1 – Poderá o citado OFERECER EMBARGOS em igual prazo, independentemente de prévia segurança do juízo.  
2 – O prazo para pagamento ou o para oferta de embargos contar-se-á a partir de juntada desta precatória aos autos de origem.  
3 – A oposição dos embargos suspende a eficácia do mandado até julgamento em primeiro grau.  
4 – O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo.  
5 – Caso não seja realizado o pagamento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

OBSERVAÇÃO: O prazo fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira (Art. 257, III, CPC).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC).

Jaru/RO, Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

**Fabiane Palmira Barboza**  
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal  
Rua Raimundo Cantanhede, 1089, Setor 02, CEP: 78940-000, Jaru / RO – Fone (PABX): 3521-2393.  
Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.  
Corregedoria: [cgi@tj.gov.br](mailto:cgi@tj.gov.br)  
Cartório: [jaw2civel@tjro.jus.br](mailto:jaw2civel@tjro.jus.br)

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE VALE DO PARAISO - COOPARAISO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE da cooperativa agropecuária dos produtores rurais de vale do paraíso – COOPARAISO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 75 (setenta e cinco), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral ordinária, a realizar-se na câmara de vereadores municipais de vale do paraíso, Avenida Paraíso, s/n, setor 01, vale do paraíso – RO. No dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 11:00 (onze) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados; ou às 12:00 (doze) horas em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – prestação das contas do exercício de 2016 (dois mil e dezesseis);  
2 – eleições dos conselhos administrativos e fiscal;  
3 – outros assuntos de interesse social.

Vale do Paraíso-RO, 02 de agosto de 2017

**Jose Antonio de Oliveira**  
Presidente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Comarca de Ouro Preto do Oeste - 2ª Vara Cível

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Doutor João Valério Silva Neto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, torna público que será realizada a venda do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), referente ao feito que se menciona.

**Autos: 7003288-11.2015.8.22.0004**  
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA – SICOOB OUROCREDI

Executado (s): ENALDO MENDONCA DA SILVA e outros]

DESCRIÇÃO DO BEM: 02 (duas) vacas, leiteiras, raça girolanda, adultas, com idade aproximadamente de 36 meses, possuindo aprox. 14 a 16 arrobas, que se encontra como fiel depositária Maria do Carmo Mendonça da Silva, inscrita no CPF nº 312.086.902-30, residente na linha 210/ Lote 47 / Gleba 21-A – neste Município

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, totalizando em R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais).**

**VALOR DA DIVIDA: R\$ 2.955,68 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

**DATA DA 1ª VENDA: 24/Agosto/17 às 9:00 horas**

**DATA DA 2ª VENDA: 04/Setembro/17 às 9:00 horas**

OBSERVAÇÃO: Não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s), fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s) por este edital.

Sobrevindo feriados nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

COMUNICAÇÃO: Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda venda a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

Ouro Preto do Oeste-RO, 2 de agosto de 2017

**Emilia Maria da Silva**  
Chefe de Cartório

PAVLOVA MUNIZ  
Assinado eletronicamente por: EMILIA MARIA DA SILVA  
<http://pje.tjro.jus.br/pg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 12107683 1708021157205160000011270974

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**  
A empresa: **MODENA & SILVA LTDA - ME** Localizada na Av. Marechal Rondon nº: 2030 Bairro: Dois de abril CNPJ: 20.739.844/0004-09, Torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/08/2017 a Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO para Atividade: 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**  
A empresa: **MODENA & SILVA LTDA - ME** Localizada na Av. Marechal Rondon nº: 2030 Bairro: Dois de abril CNPJ: 20.739.844/0004-09, Torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/08/2017 a Licença Municipal de INSTALAÇÃO para Atividade: 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**  
A empresa: **MODENA & SILVA LTDA - ME** Localizada na Av. Marechal Rondon nº: 2030 Bairro: Dois de abril CNPJ: 20.739.844/0004-09, Torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/08/2017 a Licença Municipal de OPERAÇÃO para Atividade: 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.



**ESTADO DORONONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASILANDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1198/2017  
b) Licitação Nº : 31/2017  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 02/08/2017  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Ar condicionado Split 30.000BTUs, unidade interna na cor prata com sistema automático de distribuição de ar, ajuste de temperatura, secagem automática da serpentina da unidade interna após o desligamento, unidade a fim de evitar bactérias e mofo, com filtro entibacterias, lavável com remoção de poeira e partículas, controle interno remoto sem fio, ciclo quente/frio, tensão frequência fase V.HZ220/60/1, classificação energética A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
**Fornecedor: GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 77.941.490/0128-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar condicionado Split 30.000BTUs, unidade interna na cor prata com sistema automático de distribuição de ar, ajuste de temperatura, secagem automática da serpentina da unidade interna após o desligamento, unidade a fim de evitar bactérias e mofo, com filtro entibacterias, lavável com remoção de poeira e partículas, controle interno remoto sem fio, ciclo quente/frio, tensão frequência fase V.HZ220/60/1, classificação energética A.	1,00	R\$ 3.000,00	RS 3.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.000,00

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de agosto de 2017.

**Helio da Silva**  
Prefeito



**ESTADO DORONONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASILANDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1198/2017  
b) Licitação Nº : 31/2017  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Adjudicação : 02/08/2017  
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Ar condicionado Split 30.000BTUs, unidade interna na cor prata com sistema automático de distribuição de ar, ajuste de temperatura, secagem automática da serpentina da unidade interna após o desligamento, unidade a fim de evitar bactérias e mofo, com filtro entibacterias, lavável com remoção de poeira e partículas, controle interno remoto sem fio, ciclo quente/frio, tensão frequência fase V.HZ220/60/1, classificação energética A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
**Fornecedor: GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 77.941.490/0128-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar condicionado Split 30.000BTUs, unidade interna na cor prata com sistema automático de distribuição de ar, ajuste de temperatura, secagem automática da serpentina da unidade interna após o desligamento, unidade a fim de evitar bactérias e mofo, com filtro entibacterias, lavável com remoção de poeira e partículas, controle interno remoto sem fio, ciclo quente/frio, tensão frequência fase V.HZ220/60/1, classificação energética A.	1	R\$ 3.000,00	RS 3.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de agosto de 2017.

**Helio da Silva**  
Prefeito

**ANUNCIE AQUI!****WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR**

## PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

À empresa **GNIC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, localizada à Avenida Marechal Rondon, nº 755, Sala 206, CEP: 76.900-057, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.498.269/0001-29, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/08/2017, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)**.

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

A Empresa **JOSÉ ANTONIO LIMA SILVA - (POSTO VITÓRIA)**, localizada, Av. Marechal Rondon, 2015, Dois de Abril, Ji-Paraná, RO, inscrito no CNPJ: nº **05.916.036/0001-33**, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM em 08/08/2017, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O Procurador legal **Vilmar Ogradowczyk**, portador do CPF: 595.129.259 – 20, da empresa **AUTO POSTO ALTERNATIVO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ: 20.080.454/0002-08, situada na Avenida Costa Marques, 8224, Centro, Distrito de São Domingos do Guaporé, no Município de Costa Marques – RO, torna público que requereu ao COLMAM – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 07 de AGOSTO de 2017 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para exercer a Atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO A RADIOCLIN - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

localizada a Rua Paraná, nº 1210, Bairro: Casa Preta, Cidade: Ji-Paraná com CNPJ: nº 05.814.536/0001-64, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/08/2017, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-5221/2015, para a atividade de **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**;

## PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO A RADIOCLIN - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

localizada a Rua Paraná, nº 1210, Bairro: Casa Preta, Cidade: Ji-Paraná com CNPJ: nº 05.814.536/0001-64, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/08/2017, a Ampliação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-5221/2015, para a atividade de **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**; Com área de 539,75 m² para uma área de 1.653,47 m².

## PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A **M de J Ferreira Santana & Cia Ltda-ME**, localizada na Av. Transcontinental nº 357, CNPJ: nº 18.192.973/0001-35, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 08/08/2017, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**.

## PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A **M de J Ferreira Santana & Cia Ltda-ME**, localizada na Av. Transcontinental nº 357, CNPJ: nº 18.192.973/0001-35, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 08/08/2017, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**.



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 015/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 339/17/SGE/RH/SEMED, **CONVOCA** para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, em **Substituição** a Demissão da Servidora **MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA**, Matrícula 14069, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. N.º **2471**, em **16/01/2017**, referente ao Processo n.º **1-13600/2016**, resultado final publicado no DOM. N.º **2490** em **10/02/2017** e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
148	ROSANA FERREIRA LOPES	53º	21

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer nos dias úteis de **10/08 a 17/08/2017**, de segunda-feira a sexta-feira das **07:30 hs às 13:30 hs**, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

**NILTON LEANDRO MOTTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

## DOCUMENTOS PARA POSSE

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com <b>Item 2.1</b> . Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante de <b>SIGAP</b> - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	<b>SIGAP</b>
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justfederal.ju">www.justfederal.ju</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

## ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ODONTOLOGO 40 HORAS TÉCNICO	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
EM RADIOLOGIA 24 HORAS	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico em Radiologia (Formação Específica – Habilitação Plena) e Registro Profissional no Conselho de Classe/CRTR
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	Ensino Médio Completo

**OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

Estado de Rondônia  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 068/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Memorando n. 033/SEMAS/2017, **CONVOCA**, para fins de contratação, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJ/PRO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. N.º 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

### SEMAS

#### CARGO: S28 – PEDAGOGO (CRAS Jardim dos Migrantes)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
046.649-2	Mírian Madalon Vitorino de Oliveira	72,00	1º

#### CARGO: S29 – PEDAGOGO (CRAS SÃO FRANCISCO)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
054.494-9	Marilda Izilda Sanches Martins	75,00	1º

#### CARGO: S30 – PEDAGOGO (CRAS RODA MOINHO)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
060.632-4	Elizeth da Silva Santana	77,00	1º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **10/08/2017 à 09/09/2017**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

Ji-Paraná, 09 de Agosto de 2017.

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretário de Administração  
Dec. n.º 6900/GAB/PM/JP/2017

## DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n.º 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE THEOBROMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
EDITAL Nº 001/SEMTAS/PMT/2017**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher a vaga de Profissionais da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 355/GP/PMT/2011, de 24/02/2011 e suas alterações dadas pelas leis municipais nº 436/GP/2013, de 25/02/2013 e 559/GP/2017, de 11/06/2017, por intermédio da Comissão do Processo de Contratação instituída pela Portaria nº 045/GP/PMT/2017, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária para composição dos cargos constantes deste edital, para o desempenho das funções de Assistente Social e Psicólogo no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária dos profissionais abaixo descritos.

CONSIDERANDO, a existência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município e a possibilidade de sua ineficácia pela falta de profissionais.

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.

CONSIDERANDO as requisições do Ministério Público.

CONSIDERANDO as determinações do Poder Judiciário.

RESOLVE, com base na necessidade existente para contratação temporária de pessoal, bem como para formação da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), expedir o presente Edital:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) servidores devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 045/GP/PMT/2017, de 27/07/2017.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput" CF/88.

1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, localizada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1532, Centro, Theobroma, Rondônia e também no site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.

1.5. O processo seletivo destina-se a contratação imediata de 1 (um) Assistente Social e 1 (um) psicólogo para compor a equipe de referência do CRAS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.

Quantidade de Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Lotação
01	Assistente Social	30 horas	CRAS
01	Psicólogo	40 horas	CRAS

1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição.

1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior idade.

**ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

**INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.**

3.1. Local, período e condições.

3.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sita na Avenida J.K, nº 1532, Bairro Centro, Theobroma/RO, no período de 15/08/2017 a 21/08/2017, de segunda a quinta feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas e sexta-feira das 08:00 horas às 13:00 horas, exceto sábado e domingo mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, Anexo II deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

3.1.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais) para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento. 3.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.

3.1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas

neste Edital.  
3.1.6. As inscrições serão gratuitas.

3.2. Requisitos para inscrição  
3.2.1. São requisitos para a inscrição:

Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;

Estar em pleno gozo de saúde física e mental;

A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, originais e cópias simples:

Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira do Curso superior completo;

Carteira do Conselho de Classe  
Ficha de inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital, Comprovação dos títulos.

Comprovação de experiência profissional de atendimento com pessoal.  
Cópias de certificados de cursos de aperfeiçoamento na política de assistência social e no SUAS (com carga horária igual ou superior a 40 horas) a partir do ano 2012, se for o caso.

Documento que comprove residência no município de Theobroma a pelo menos 1 ano, se for o caso.

Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório ou por servidor da SEMTAS no ato da inscrição.

**DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

4.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos e o currículo no ato da inscrição.

4.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

4.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 4.11 é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Concurso cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

4.4. Os candidatos deverão apresentar o currículo com as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (Anexo II) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

4.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

4.6. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

4.7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

4.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

4.9. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

4.10. Serão considerados os seguintes títulos:

Títulos	Valor Unitários (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
Currículo	1,5 pontos	1,5 pontos
Experiência Profissional na função pretendida	Até 01 anos ..... 0,5 ponto De 01 ano até 02 anos ..... 1,0 ponto Acima de 02 anos ..... 2,00 pontos	2,0 pontos
Experiência profissional de atendimento com pessoal	1,0 ponto	1,0 ponto
Mestrado na área pretendida	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização na área pretendida.	1,0 ponto	1,0 ponto
Especialização em outras áreas.	0,5 ponto	0,5 ponto
Cursos de aperfeiçoamento na política de assistência social e no SUAS (com carga horária igual ou superior a 40 horas) a partir do ano 2012.	0,5 ponto	1,0 ponto
Residir no município de Theobroma a pelo menos 1 ano.	1,0 ponto	1,0 ponto

4.10.1. Para comprovação da experiência profissional, na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional, no âmbito

da função ao qual concorre;

b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos ou pelo respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;

c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

**DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:**

5.1. Última a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/>, e no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

7.1.2 tiver o maior tempo de experiência.

7.1.3 tiver obtido a maior nota nos títulos.

a) Residência.

b) Especialização.

c) Aperfeiçoamento.

d) Participação em eventos.

7.1.4 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

8.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

**9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

9.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

9.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

9.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

9.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

9.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

9.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no diário municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e provas, com preen-

chimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.

10.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma/RO, 03 de agosto de 2017.

**ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das inscrições	15 a 21/08/2017
Homologação das Inscrições	23/08/2017
Recurso para homologação das inscrições	24/08/2017
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de Inscrições	25/08/2017
Publicação da relação final de classificação	28/08/2017
Convocação	29/08/2017

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cédula de identidade: \_\_\_\_\_ órgão emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ nº de filhos menores: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ zona: \_\_\_\_\_ seção: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

**ANEXO III  
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Pré-requisitos: Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe devidamente regularizado.  
Carga Horária: 30 horas semanais. (Art. 5º da [Lei nº 8.662, de 07/06/93, alterada pela lei nº 12.317, de 26/08/2010](#))  
Quantidade de Vagas: 01 (uma)  
Remuneração: R\$ 1.805,38  
Lotação: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Cargo: PSICÓLOGO  
Pré-requisitos: Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe devidamente regularizado  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Quantidade de Vagas: 01 (uma)  
Remuneração: R\$ R\$ 1.805,38  
Lotação: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

**ANEXO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

Categoria funcional: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

**ATRIBUIÇÕES:**

Execução das atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; Fortalecer as relações familiares e comunitárias; Realizar estudos e pesquisas; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

**REQUISITOS:**  
- Idade mínima de 18 anos  
- Instrução: Curso Superior em Psicologia  
- Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social  
- Registro no Conselho Regional de Serviço Social

Categoria funcional: PSICÓLOGO CRAS  
ATRIBUIÇÕES:

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**REQUISITOS:**  
- Idade mínima de 18 anos  
- Instrução: Curso Superior em Psicologia  
- Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo  
- Registro no Conselho Regional de Psicologia

**ANEXO V  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

O classificado deverá apresentar no ato da contratação as seguintes cópias dos documentos relacionados acompanhado dos originais:  
2 fotos 3X4 recente  
CPF  
Carteira de Identidade  
Título Eleitoral  
Comprovação de estar quite com a justiça eleitoral  
Certidão de nascimento ou casamento  
Reservista, para os candidatos do sexo masculino  
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social  
Declaração de bens e valores  
Dados bancário (Caixa Econômica Federal);  
Certidão de nascimento de dependentes menores de 14 anos, acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar  
Comprovante de inscrição PIS/PASEP  
Comprovante de endereço  
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual  
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.  
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Atestado de Sanidade Física e Mental (SUS);  
Hemograma completo;  
VDRL  
Beta HCG (mulheres)  
HBSAG  
Tipo sanguíneo  
HIV 1 e 2  
Glicose.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**Processo nº 22-26/2017**  
Interessado: AGERJI  
Assunto : AQUISIÇÃO DE LIXEIRA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 0901/PGM/PMJP/2017, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 070/CPL/PMJP/2017, que tem por objeto a aquisição de lixeira, conforme descrito no Projeto Básico (fis. 02/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PUBLIQUE-SE.**

**À Diretoria de Contabilidade** para empenho.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2017.

**Clederson Viana Alves**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 005/PRES/AGERJI/2017 JI-PARANÁ 09 DE AGOSTO DE 2017**

**Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material permanente - lixeira.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material objeto do Processo Administrativo nº 22-26/2017.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

**I – Christiano Furtado da Cruz – Diretor Administrativo da AGERJI**  
**II – Luziane Souza Gallo – assistente técnica da AGERJI**  
**III – Victor Hugo – Diretor Técnico da AGERJI**

**Art. 3º** A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

**Art. 4º** As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

**1ª VARA CÍVEL DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA - EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO: 20 dias.** Processo: 0012791-46.2013.8.22.0005. Classe: BUSCA E APREENSÃO em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Exequente: BANCO HONDA S.A. - Advogado: Maria Lucilia Gomes - OAB/SP 84.206 - Executado: ALEX SANTANA DE LANDRA - Valor da ação: R\$ 45.770,44. CITAÇÃO de ALEX SANTANA DE LANDRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 985.704.552-91, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Doutora MARCIA ADRIANA ARAUJO FREITA SANTANA, MMª Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.... **FINALIDADE:** CITAÇÃO do executado (acima qualificado), para **PAGAR** no prazo de **03 (três) dias**, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem **penhorados tantos bens quantos bastarem para cumprimento integral da obrigação, e INTIMAÇÃO** de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através de advogado. **NATUREZA DO PEDIDO:** O exequente é credor dos executados da importância de R\$45.770,44 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). O réu em 01/02/2013, firmou contrato de cédula de crédito bancário para aquisição de uma motocicleta, e tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através de notificação extrajudicial/ protesto. Como consequência de tal mora impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no contrato, sendo que o montante é reajustado de acordo com as regras acordadas entre as partes e estabelecidas no contrato. Tendo em vista esta situação não resta alternativa senão buscar a tutela jurisdicional a fim de ver o seu direito preservado e o crédito adimplido pela força estatal. Ji-Paraná, 21 de julho de 2017. a) Maria Luzinete Correia da Mata, Diretora de Cartório, Autorizada - Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC.

# CLASSICORREIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 056/2017  
Pregão Eletrônico nº 003/2017/CMAO  
Contrato Nº 002/2017  
Contratante: **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO**  
Contratado: **INVOLÁVEL PRESIDENTE MÉDICI LTDA-ME.**  
Objeto: **Prestação de Serviço de Locação e monitoramento por câmeras e alarmes.**  
Valor: **RS14.160,00 ( Quatorze Mil, Cento e Sessenta Reais)**  
Sendo **RS 1.180,00( Um mil, Cento e Oitenta reais) mensais.**  
Prazo: **12 (doze) meses**  
Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2002**  
Elemento de Despesa: **33.90.39.00**  
Recurso: **Próprio**  
Empenho nº: **183/2017**  
Data: **09/08/2017**  
Assinam:  
Nelci Almeida Costa- Presidente da Câmara Municipal.  
Sérgio Alves da Silva - Representante da Empresa  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/CPL/2017  
PROCESSO Nº 898/SEMAD/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 093/GAB/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI** e por **MICROREGIÃO** (Presidente Mé dici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé) conforme a **Lei Municipal 878/2017 Art. 1º**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender as Secretarias Municipais: SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMDUR, SEMAGRI, IMPRES, SAAE, FMAS e FMS. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros de alimentação e materiais de limpeza e produtos de higienização), valor estimado: **RS 122.318,77 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

**b) Da sessão de abertura:**  
Cadastramento de propostas até o dia: **22/08/17 às 08:55 hs.**  
Abertura das propostas: **22/08/17 às 09:00 hs.**  
Início do pregão: **22/08/17 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 898/SEMAD/2017.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 08 de agosto de 2017.

**CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO**

**PEDIDO DE OUTORGA PARA USO DA ÁGUA (PISCICULTURA)**

A EMPREENDEDORA: **MARIA APARECIDA PASSAGLIA VICENTE**, CPF:732.364.462-34, LOCALIZADA Linha 50, km 04, s/n, Gleba 03, Lote 11-A, Setor Parecis, Zona Rural, no município de Alta Floresta d'Oeste, TORNA PÚBLICA QUE SOLICITOUO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no dia 14/08/2017 a OUTORGA PARA USO DA ÁGUA para PISCICULTURA, criação de peixes para consumo familiar rural.

Alta Floresta d'Oeste/RO,  
14 de Agosto de 2017.

**MARIA APARECIDA PASSAGLIA  
VICENTE/Proprietária.**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2017.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.**

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS**, esta licitação destina-se aos itens que foram desertados nos pregões eletrônicos 034/CPL/2017 e 039/CPL/2017, com validade máxima de 12 (doze) meses, em atendimento ao que consta no Processo nº 447/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no **dia 23 de Agosto de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília)**; local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado: **RS 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos três reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 511/2010, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2017 às 08:00 hs até 23/08/2017 às 08:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/08/2017 das 08hs15min até às08hs-45min.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/08/2017 às 09:00 horas.**

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Processo Administrativo nº 447/SRP/2017 Endereço:** Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

**Pregoeiro:** Fábio Fonseca Tressmann  
**E-mail:** [pregoeiromirante@gmail.com](mailto:pregoeiromirante@gmail.com)  
**Fone/Fax:** (0\*\*69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 09 de Agosto de 2017

**Fábio Fonseca Tressmann  
Pregoeiro Oficial  
Port. 3779/2017**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº048/CPL/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE  
MICRO EMPRESAS, EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EM-  
PREENDEDOR INDIVIDUAL**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
Processo Administrativo Nº 832/SEM-SAU/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 048/CPL/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, REFEIÇÕES E SALGADOS) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **08:00 horas (horário local) do dia 23 de Agosto de 2017**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras, 09 de Agosto de 2017.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017  
Pregoeiro Municipal

**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**  
Pedido de **RAULINO PLASTER**, Localização LINHA P.50 KM 22, LOTES: 5A; 06, **ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, CPF: 478.811.787-87, torna público que requerer ao NUCOF/SEDAM em 08/08/2017, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Lavoura de Café e Pastagem.

**RAULINO PLASTER.**

**PEDIDO DE OUTORGA PARA USO DA ÁGUA (PISCICULTURA)**

O Empreendedor: **JOSÉ APARECIDO DELFINO SUBRINHO**, CPF: 772.117.232-20, LOCALIZADA Linha 144, km 35, s/n, Gleba 03, Lote 51, Setor Rio Branco, Setor Rio Branco, Zona Rural, no município de Alta Floresta d'Oeste, TORNA PÚBLICA QUE SOLICITOUO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no dia 14/08/2017 a OUTORGA PARA USO DA ÁGUA para IRRIGAÇÃO, para a cultura de CAFÉ – Agricultura Familiar.

Alta Floresta d'Oeste/RO,  
14 de Agosto de 2017.

**JOSÉ APARECIDO DELFINO  
SUBRINHO /Proprietário.**

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 13/2017**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 13/2017, ofertado pelo Pregão Eletrônico 20/2017, Processo Administrativo nº 434/2017, visando registrar preços VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLETA. Tal solicitação visa atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE – SEMA, EDUCAÇÃO – SEMED, ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é/ são a(s) empresa(s): **M. A BISPO & CIA LTDA ME**  
Considerando o que dispõe o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: [www.novabrasilândia.ro.gov.br](http://www.novabrasilândia.ro.gov.br); “Transparência Municipal”; “aba licitações”

Nova Brasilândia D'oeste, RO,  
07 de agosto de 2017.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL



**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho – Rondônia, torna público que necessita local por prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico com área construída de no mínimo 215 m² e no máximo 600 m² e que seja térreo, localizado em Pimenta Bueno/RO, com as seguintes características: Instalações pontos de lógica, elétricas compatíveis com a ocupação, (energia elétrica estabilizado com subestação para comportar a instalação de 06 (seis) Centrais de ar-condicionado de 60.000 BTUs, 18 (dezoito) microcomputadores, 06 (seis) impressoras, rede para instalação de telefone, 04 (quatro) banheiros sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos adaptados para deficientes, na copa deverá ter 04 tomadas elétricas comuns (110 volts) 1 (uma) tomada de (220 volts) para fogão elétrico os demais compartimentos deverão ter 04 (quatro) tomadas comuns em cada um, para demais equipamentos, garagem e/ou estacionamento e também localizado em uma área central com facilidade para acesso dos segurados, para a reinstalação da APS/Pimenta Bueno/RO.

As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croquis com planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, habite-se, escritura e certificado atualizado do RGI livre de quaisquer ônus, licença do corpo de bombeiros além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT.**

As propostas deverão ser entregues na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, 3132 – B. Olaria – CEP: 76.801-246 em Porto Velho/RO, até as 18:00 horas do dia 23.08.2017, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesa ordinárias de condomínio, caso existam.

O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV-Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua instição, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos:

CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU). Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN. As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto. O Contrato de Locação deverá ter **Reconhecimento de firma de terceiros, bem como o Registro em Cartório de Títulos e Documentos**, correndo tal despesa por conta do **LOCADOR.**